



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0002504-32.2010.8.16.0058

Classe Processual: Cumprimento de Sentença

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos

Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná/PR

Executado: NELSON JOSE TURECK e PAULO ADRIANO DAVIDOFF

Terceiros: Estado do Paraná, Rita Carlinda Xavier Tureck e Rosely Scheffer.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0002504-32.2010.8.16.0058

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))

**Descrição dos Bems:**

1. DATA DE TERRAS Nº 12, da quadra nº 82 com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana deste município confrontando: 14m de frente para a rua nº 15; de fundos com a data nº 6; 35m de uma lateral com a data nº 13; de outra com as datas nº 5,4 e 3 todas da mesma quadra. Matrícula nº 6.903 do 2º CRI desta comarca, CONTENDO uma edificação em alvenaria de tijolos, com área de 150,85m<sup>2</sup>, em bom estado, laje, coberto com Eternit, piso de cerâmica, com 2 portas comerciais, calçada, asfalto no centro da cidade de Luiziana, O imóvel situa – se em área central e comercial de Luiziana contendo asfalto.
2. DATA DE TERRAS Nº 02, da quadra nº 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste município divisando: pela frente com a chácara nº 9 do mesmo loteamento com 14m de um lado; com a data nº 3 com 35m; pelos fundos com

parte da data nº 6 com 14m; e de outro lado com a data nº 1 com 35m. Matrícula nº 9.150 do 2º CRI desta comarca, sem benfeitorias.

3. DATA DE TERRAS Nº 3, da Quadra 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste Município, divisando pela frente com a chácara nº 9, do mesmo loteamento, com 14,00 metros; de um lado com a data nº 57, com 35,00 metros; pelos fundos com a data nº 6 e 7, com 14,00 metros e de outro lado com a parte das datas nº 2, com 35,00 metros. Havido na MATRÍCULA SOB Nº 9.151 do 2º CRI desta comarca.
4. DATA DE TERRAS Nº 4, da Quadra 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste Município, divisando pela frente com a chácara nº 9, do mesmo loteamento, com 14,00 metros; de um lado com a data nº 5, com 35,00 metros; pelos fundos com a data nº 7, com 14,00 metros e de outro lado com a parte das datas nº 3, com 35,00 metros. Havido na MATRÍCULA SOB Nº 9.152 do 2º CRI desta comarca.
5. DATA DE TERRAS Nº 05, da quadra 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste município divisando: pela frente com a chácara nº 09 do mesmo loteamento, com 14,00m; de um lado com a rua nº 57 com 35,00m; pelos fundos com parte da data nº 7 com 14m; e de outro lado com a data nº 04 com 35m. Matrícula nº 9.153 do 2º CRI desta comarca que
6. DATA DE TERRAS Nº 7, da quadra 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste município, divisando pela frente com a rua nº 57, com 14m; de um lado com a data nº 9 com 35m; pelos fundos com a data nº 06 com 14m; e de outro lado com parte das datas nº 3,4 e 5 com 35m. Matrícula nº 9.155 do 2º CRI desta comarca. Sem benfeitorias.
7. DATA DE TERRAS Nº 15, da quadra 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana neste município divisando: pela frente com a rua nº 57 com 14m; de um lado com a data nº 17 com 35m; pelo fundo com a data nº 14 com 14m; de outro lado com a data nº 13 com 35m. Matrícula nº 9.163 do 2º CRI desta comarca. Sem benfeitorias.
8. DATA DE TERRAS Nº 20, da quadra nº 157, com área de 490m<sup>2</sup>, situada em Luiziana neste município divisando: pela frente com a rua nº 33 com 14,00m; de um lado com a data nº 19 com 35m; pelos fundos com parte das datas 16 e 17 com 14m; e de outro lado com a data nº 21 com 31m. Matrícula nº 9.168 do 2º CRI desta comarca contendo uma residência em alvenaria de tijolos com área de 208m<sup>2</sup> sem forro, bem rustica.
9. DATA DE TERRAS Nº 01, da quadra nº 164, com área de 490m<sup>2</sup> situada em Luiziana divisando: pela frente com a rua nº 33 com 14m; de um lado com a data nº 2 com 35m; pelos fundos com parte da data nº 6 com 14m; e de outro lado com a rua nº 58 com 35m. Matrícula nº 9.171 do 2º CRI desta comarca sem benfeitorias em esquina com asfalto na rua Emilio Menezes e sem asfalto na rua Floriano Rocha Walter.
10. DATA DE TERRAS Nº 03, da quadra 164, com área de 490m<sup>2</sup> situada em Luiziana neste município divisando: pela frente com a rua 33 com 14m; de um lado com a data nº 4 com 35m; pelos fundos com parte das datas nº 6 e 7 com 14m e de outro lado com a data nº 2 com 35m. Matrícula nº 9.173 do 2º CRI
11. DATA DE TERRAS Nº 03, da quadra nº 84, com área de 490,00m<sup>2</sup>, situada em Luiziana, neste município, divisando: 14m de frente para a rua 65; de fundos com 14m com as datas nº 6 e 7; 35m laterais de um lado com a data nº 2 do outro lado com a data nº 4. Matrícula nº 10.967 do 2º CRI desta comarca. CONTENDO uma edificação residencial em alvenaria de tijolos com área de 73,00m<sup>2</sup>, coberta com telhas de cerâmica, em regular estado.

#### **Avaliação:**

1. R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).
2. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
3. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
4. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

5. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
6. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
7. R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);
8. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
9. R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais);
10. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
11. R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Somando o total da avaliação a quantia de R\$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais). Em 17 de Junho de 2024

**Dívida:** R\$ 92.536,14 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Em 04 de fevereiro de 2021.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Ônus:**

1. Penhora expedida pela Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos nº 861/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 339/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Indisponibilidade de Bens, Expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos nº 086/2008; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos de Execução fiscal nº 4483-87.2014; Indisponibilidade de bens expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0002784-90.2016.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão extraído dos autos nº 0003865-06.2018.8.16.0058; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível Campo Mourão extraído dos autos nº 0005564-32.2018.8.16.0058; indisponibilidade de bens expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão extraídos dos autos nº 0001845-62.2006.8.16.0058; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão extraído dos autos nº 0002504-32.2010.8.16.0058.
2. Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 086/2008; Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0002784-90.2016.8.16.0058; Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0003865-06.2018.8.16.0058; Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública Campo Mourão, extraído dos autos nº 0005564-32.2018.8.16.0058; Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0001845-62.2006.8.16.0058; Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0002504-32.2010.8.16.0058;
3. Penhora expedida pela Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos nº 861/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 086/2008; Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0002784-90.2016.8.16.0058; penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão extraído dos autos nº 0003865-06.2018.8.16.0058; penhora expedida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR extraído dos autos nº 0005564-32.2018.8.16.0058; indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão nº 0001845-62.2006.8.16.0058; penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública extraído dos autos nº 0002504-32.2010.8.16.0058.
4. Penhora expedida pela Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos nº 861/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Indisponibilidade de Bens, expedida pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 086/2008; Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara

Processo: 0002504-32.2010.8.16.0058



11. Penhora expedida pela Vara Cível de Campo Mourão extraído dos autos nº 861/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 339/96 de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Penhora, expedida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, extraída dos autos nº 0005564-32.2018.8.16.0058; Indisponibilidade de bens, expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão nº 0001845-62.2006.08.16.0058; Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão nº 0002504-32.2010.8.16.0058;

**Comissão do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante. Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (CC, art. 129), no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

**OBS:** Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica o executado **NELSON JOSE TURECK e PAULO ADRIANO DAVIDOFF**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**CERTIFICO**, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 6 de fevereiro de 2025.

**VITOR TOFFOLI**  
**Juiz de Direito Substituto**